

SETEMBRO 2020

Diretor:
João Dias da Silva

Jornal
online

Federação Nacional
da Educação

EXTERNATO SÃO VICENTE DE PAULO
LISBOA

ESCOLA BÁSICA DR COSTA MATOS
VILA NOVA DE GAIA

FNE assinala abertura do ano letivo 20/21

**INDISPENSÁVEL RETOMAR
O ENSINO PRESENCIAL**

Editorial

A EDUCAÇÃO NA LINHA DA FRENTE

O novo ano letivo está em desenvolvimento. Com os sobressaltos que resultam das situações de infeção que se vão conhecendo. Mas desnecessariamente com insuficiências que resultam da incapacidade do Ministério da Educação para planificar e também da sua recusa em mobilizar os parceiros do setor para a determinação das medidas que as circunstâncias nos exigem.

Para a FNE, o Ministério da Educação não acautelou devidamente as condições que garantissem que o novo começasse com o sentimento de confiança que vínhamos a exigir e que era o que se esperava que constituísse a sua obrigação.

Se, em março passado, perante a decisão de encerramento das escolas, fomos confrontados com o inesperado e portanto sem que se reunissem as condições de resposta suficiente e adequada, já é inaceitável que, seis meses depois, e com a obrigação de retomar a atividade letiva presencial, o Ministério da Educação não tenha cumprido adequadamente as suas responsabilidades.

O que hoje podemos dizer é que as orientações do Ministério da Educação sobre as condições de abertura do ano letivo foram genericamente tardias, imprecisas e contraditórias.

Estamos a abrir o novo ano letivo com a mesma insuficiência de Assistentes Operacionais que assinalávamos durante todo o ano, e agora com um quadro de mais exigências ao nível, quer do enquadramento dos alunos, quer das condições de higiene e segurança sanitária. Estamos também já a sentir a insuficiência de docentes, devido à recusa do Ministério da Educação em assumir políticas concretas de valorização da carreira e portanto de condições de atratividade da carreira.

E em cúmulo, o Ministério da Educação, que nalgumas circunstâncias tanto elogia os professores, noutras oportunidades insiste em desvalorizar as condições de trabalho, em não atribuir as ferramentas e os equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento da sua atividade, em reduzir o ritmo de desenvolvimento da carreira. E até aos docentes que pertencem os grupos de risco quer impedir que possam realizar a legítima opção de trabalharem a distância, em apoio aos seus alunos e aos colegas que estão a assegurar a atividade letiva presencial.

A verdade é que os educadores e professores estão na linha da frente desta operação essencial de garantirmos a atividade letiva presencial. É preciso é que sintam que estão a ser devidamente valorizados e reconhecidos.

E é isto que vamos dizer no próximo dia 5 de outubro, Dia Mundial do Professor.

João Dias da Silva
Secretário-Geral



NESTA EDIÇÃO

P.2 - EDITORIAL | **P.3 À P.5** - FNE ASSINALOU INÍCIO DO ANO LETIVO COM VISITAS A ESCOLAS EM VILA NOVA DE GAIA E LISBOA | **P.6, À P.8** - CONFERÊNCIA DE IMPRENSA FNE-CONFAP-ANDAEP | **P.9** - JOÃO DIAS DA SILVA SAUDOU TODOS OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO NO REGRESSO ÀS ESCOLAS | **P.10 À P.12** - MARIA REGINA REDINHA, NO WEBINAR DO CANAL4 DA AFJET: "É ILEGAL OBRIGAR PROFESSORES A RECORRER À BAIXA MÉDICA" | **P.13** - JÁ ESTÁ EM VIGOR O NOVO CCT PARA O ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO E ENSINO PROFISSIONAL | **P.14, P.15** - FNE APRESENTOU MEDIDAS DE VALORIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO PORTUGUÊS E DOS SEUS PROFISSIONAIS | **P.16, P.17** - MAIS SAÚDE E SEGURANÇA, MAIS FORMAÇÃO | **P.18** - CONTRATOS DE NÃO DOCENTES COM TERMO A 31 DE AGOSTO FORAM RENOVADOS | **P.19** - PANDEMIA INTERROMPE EDUCAÇÃO A MAIS DE 70% DOS JOVENS | **P.21 À P.23** - DIPLOMAS PUBLICADOS EM DR SETEMBRO DE 2020 | **P.24** - REESTRUTURAÇÃO DE CRÉDITOS | **P.25** - +VANTAGENS FNE



www.fne.pt



**NOŞ TEMPOS
DIFÍCEIS DIZEMOS
PRESENTE**

**AGORA TEMOS DE
SER VALORIZADOS**

spzn
Sindicato
PROFESSORES DA ZONA NORTE

SPZC
SINDICATO DOS PROFESSORES
DA ZONA CENTRO



SDP
SUL

SDPA
SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DOS AÇORES



SMA
ZONA NORTE

SMA
ZONA CENTRO

SMA
SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS

FNE assinalou início do ano letivo com visitas a escolas em Vila Nova de Gaia e Lisboa



FNE-CONFAP-ANDAEP CRITICAM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E POR PRESCINDIR DOS PROFESSORES DO GRUPO DE RISCO E POR NÃO REFORÇAR O NÚMERO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS

A FNE, a CONFAP (Confederação Nacional das Associações de Pais) e a ANDAEP (Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas) realizaram na manhã de 14 de setembro, uma ação comum na Escola Básica Dr. Costa Matos, em Vila Nova de Gaia, para assinalar a abertura das atividades letivas de 2020/2021.

Esta iniciativa simbólica decorreu por razões de segurança no exterior da escola e contou com a presença do Secretário-Geral da FNE, João Dias da Silva e do Presidente do Conselho Executivo da CONFAP, Jorge Ascensão, que foram recebidos pelo Diretor da Escola,

Filinto Lima, Presidente da ANDAEP. As três organizações pretenderam com esta ação confirmar no terreno as condições em que se vai desenrolar o regresso às aulas presenciais neste estabelecimento de ensino.

Para o SG da FNE, João Dias da Silva "os alunos que vão voltar agora às aulas vão ser diferentes dos que vieram às aulas em março", deixando críticas ao Ministério da Educação (ME) por prescindir dos professores do grupo de risco e por não reforçar o número de assistentes operacionais.

O Presidente da ANDAEP, Filinto Lima, partilhou da mesma ideia e reforçou que "este é um problema estrutural de há muito tempo. São necessárias mais algumas centenas de funcionários" deixando ainda um apelo ao comportamento cívico dos alunos, considerando que "gostaria que a sociedade tivesse o mesmo grau de exigência que vamos ter dentro da escola e o mesmo grau de cumprimento que

penso que vai ser adotado pelos nossos alunos e pelos nossos funcionários e pelos nossos professores", afirmou.

Já Jorge Ascensão, assumiu estar "expectante para ver como as coisas vão decorrer na prática, mas com muita esperança e confiança porque todos queremos que tudo corra bem. O regresso às aulas presenciais é fundamental até para a saúde mental dos nossos filhos e é essa nota de confiança aos pais que queremos transmitir aqui hoje com esta visita ainda que saibamos que ciclicamente existirão alguns problemas que vamos tentar resolver".

A fechar a declaração conjunta aos jornalistas presentes, João Dias da Silva assumiu que está lançado um desafio aos trabalhadores da educação das escolas portuguesas, lembrando as palavras do Presidente da República de que é necessário "fazer das tripas coração" e "fazer um esforço enorme de recuperação, de aprendizagens e por isso lamentamos que o Ministério da Educação tenha decidido prescindir do trabalho de professores pertencentes a grupos de risco impedindo que continuem a trabalhar com as suas escolas, com os seus alunos, através de mecanismos de apoio e de complemento ao esforço que está a ser realizado nas escolas", finalizando com o alerta para o Ministério da Educação de que "esperamos o reforço do número de assistentes operacionais e que a digitalização das nossas escolas se concretize. O Ministério devia sentir mais as suas responsabilidades".

FNE-CONFAP-AEEP CONSIDERAM ESSENCIAIS TODAS AS MEDIDAS PARA O REGRESSO DAS AULAS PRESENCIAIS

A FNE (Federação Nacional da Educação), a CONFAP (Confederação Nacional das Associações de Pais) e a AEEP (Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo) estiveram no Externato S.Vicente de Paulo, em Lisboa, a 16 de setembro, para uma ação comum que assinalou a abertura das atividades letivas de 2020/2021 no setor privado.

Depois da visita à Escola Básica Dr. Costa Matos, em Vila Nova de Gaia, esta iniciativa simbólica conjunta prosseguiu em Lisboa e contou com a presença de João Dias da Silva, Secretário-Geral da FNE, de José Ricardo Nunes, Vice Secretário-Geral da FNE, por José Batalha, Presidente do Conselho Executivo da FAP Cascais e do Diretor-executivo da AEEP, Rodrigo Queiroz e Melo, que foram recebidos pela Diretora do Externato, Gabriela Carmelo Rosa e por docentes deste estabelecimento de ensino.

Este encontro, que decorreu no exterior da escola, por razões de segurança, permitiu que fosse transmitido pelo corpo docente presente as condições em que se vai desenrolar o regresso às aulas presenciais neste estabelecimento de ensino privado.

Os dirigentes das três organizações ficaram desta forma a conhecer os planos e a organização do Externato, que deixou as garantias de estar tudo pronto e pensado para o "novo normal" que vão enfrentar neste novo ano letivo.

E por isso Rodrigo Queiroz de Melo quis deixar uma palavra de saudação a todos os trabalhadores da educação que tanto se têm esforçado para garantir que este regresso às aulas presenciais seja feito com

as escolas preparadas para os novos desafios em tempos de pandemia. Para o dirigente da AEEP, "não é de facto o contexto ideal, mas confio que está tudo preparado e no fundo é o que pode ser".

Opinião partilhada por José Ricardo Nunes que defendeu ainda que "este é um momento onde os conflitos não levam a nada. O importante é a saúde pública", acrescentando ainda que as escolas são dos locais com mais recursos para a garantia da segurança e que cabe a cada um também ser responsável.

Já José Batalha assumiu que "as associações de pais foram envolvidas no processo de organização das escolas e que é importante passar uma mensagem de serenidade e confiança para os pais. As condições são complicadas, claro, mas as escolas estão preparadas", sublinhando ainda a ideia de que "acreditamos que as escolas não vão ser foco de contágio, mas que o problema maior vai acontecer fora da escola. E aí o papel dos pais é fundamental, pois devem transmitir aos filhos a mensagem de que devem usar a máscara não apenas na escola, mas também no exterior e no caminho até lá".

E para João Dias da Silva, as escolas não são um lugar inseguro e "estas visitas permitiram-nos confirmar isso mesmo. Temos analisado que nos outros países onde o ano escolar já foi lançado, os focos de contá-

gio têm vindo de fora da escola e nunca no interior. E quando isso acontecer nas nossas salas de aula é necessário que se sigam as indicações da DGS. Mas também defendemos que deve existir recurso ao teletrabalho no caso das turmas que fiquem em casa em quarentena, de forma a evitar que os alunos fiquem desenquadrados no aspecto do ensino-aprendizagem".

O Secretário-Geral da FNE deixou ainda críticas às "decisões em cima da hora que o Ministério da Educação teve. Há muito que a FNE reclama por exemplo um mecanismo de rejuvenescimento do corpo docente" algo que permitiria agora, segundo o SG da FNE, uma mais fácil substituição dos professores que entrem em quarentena ou que sejam de risco.

A fechar, João Dias da Silva anunciou que a FNE vai realizar na próxima semana um questionário a docentes e não docentes para avaliar as condições em que decorre o regresso às escolas e como estão a funcionar os mecanismos de segurança em cada estabelecimento, ficando ainda outro alerta ao Ministério da Educação: "O ensino digital está por cumprir. Houve anúncio de compra de computadores, mas não basta despejar o material nas escolas. É preciso gente para fazer a manutenção ou a segurança das redes. E garantir formação para toda a gente", finalizou.



Conferência de Imprensa FNE-CONFAP-ANDAEP: "Clareza, coerência e precisão são essenciais para garantir a confiança na abertura do novo ano escolar»



A FNE, a CONFAP (Confederação Nacional das Associações de Pais) e a ANDAEP (Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas) realizaram a 31 de agosto uma conferência de imprensa conjunta, com a presença do Secretário-Geral da FNE, João Dias da Silva, de Jorge Ascensão, Presidente do Conselho Executivo da CONFAP e Filinto Lima, Presidente da ANDAEP, onde foram apresentadas publicamente um conjunto de preocupações e sugestões sobre a organização do ano letivo de 2020/2021.

As três organizações (FNE, CONFAP, ANDAEP) pretenderam

com a apresentação destas medidas e soluções, insistir que deve ser em cada escola que os seus profissionais deverão adaptar estas medidas à realidade concreta de cada uma delas, em diálogo com as respetivas comunidades, no quadro genérico que deve ser estabelecido centralmente.

Eis a nota partilhada pelas três organizações:

Na véspera do início do ano escolar de 2020/2021;

Saudamos todos os alunos e as suas famílias, todos os educadores e professores e todos os trabalhadores não docentes,

desejando que o novo ano letivo decorra com toda a serenidade, para garantir boas condições para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem;

Apelamos a todos os pais e encarregados de educação para uma atitude colaborativa com os educadores e professores dos seus filhos, para o cumprimento das regras estabelecidas, e para que em todas as circunstâncias seja promovido o respeito mútuo, quer em situação de sala de aula, quer quando e se for necessário o recurso ao ensino a distância;

É essencial que todos os educadores e professores colaborem na interação e informação das famílias e continuem a assegurar a promoção do sucesso de todos e de cada um dos seus alunos, na construção de uma escola realmente inclusiva;

Os Alunos devem assumir sempre os comportamentos que forem determinados no quadro das normas de segurança e de promoção de condições saudáveis, em todos os espaços escolares, e empenharem-se nos trabalhos escolares;

Entendemos que cada comunidade educativa, através de cada um dos seus membros e coletivamente, deve ser vigilante no cumprimento das normas de proteção da saúde e segurança, contribuindo para garantir esta proteção e denunciando as circunstâncias em que verifique a sua violação, sendo ainda exigentes na identificação dos meios e recursos que sejam imprescindíveis;

Apoiamos a adoção de todas as medidas que em cada escola forem consideradas indispensáveis para promover a recuperação/compensação de conteúdos não lecionados no ano letivo anterior, o que pode ser estabelecido através de programa de reforço e medidas de compensação educativa que visem recuperar as insuficiências que sejam sentidas pelos alunos ao nível das aprendizagens e ao nível das competências digitais;

Apelamos a todos os profissionais nas escolas para que sejam vigilantes no apoio e acompanhamento de todos os Alunos, para que estes tenham condições que lhes permitam que, em

ambientes seguros e saudáveis, desenvolvam todas as atividades escolares;

Apelamos às autoridades de saúde, e particularmente à Direção-Geral de Saúde, para que sejam rigorosas, claras, coerentes e exigentes na determinação das orientações essenciais de proteção da saúde pública e no acompanhamento e verificação do seu cumprimento;

Exigimos que o Ministério da Educação, dentro da clareza e do rigor, defina, antes do início das aulas, os procedimentos de articulação entre os serviços de saúde, escolas e famílias, de forma que as escolas se reorganizem rapidamente em caso de deteção de focos de infeção em membros da comunidade escolar;

O Ministério da Educação deve assegurar todas as condições que em cada escola possam permitir que sejam garantidas as condições essenciais de saúde e segurança, devendo para o efeito responder agilmente às necessidades que venham a ser identificadas, em termos de recursos humanos e materiais;

Responsabilizamos o Ministério da Educação em particular e o Governo em geral, bem como as Autarquias, pela disponibilização dos recursos humanos e materiais que forem imprescindíveis, ainda que a título transitório, para que nas escolas e nos transportes coletivos dos alunos sejam criadas condições de proteção da saúde de toda a comunidade educativa e para que seja assegurada efetivamente uma educação inclusiva que não deixa nenhum aluno para trás;

Entendemos que é essencial a concretização da atividade letiva presencial segura e que esta exige um investimento claro na contratação dos docentes e dos não docentes que permitam a resposta educativa adequada ao contexto especial e exigente que vivemos, designadamente na ágil substituição de professores e de assistentes operacionais, quando necessário;

Consideramos imprescindível que o Ministério da Educação assegure o mais rapidamente possível a universalização da disponibilização de recursos digitais a escolas, alunos, docentes e não docentes, quer através de ferramentas, quer de plataformas, quer de condições de acesso à rede, em particular e com carácter prioritário aos alunos e docentes que forem obrigados a confinamento profilático, devendo aproveitar-se a oportunidade para a construção de um real e abrangente Plano Tecnológico na Educação;

Consideramos que a aprendizagem presencial nas escolas permanece imprescindível, não podendo ser substituída por um sistema de ensino à distância, embora tenhamos de admitir que possam surgir circunstâncias em que se verifique que o ensino presencial tenha de ser parcial ou integralmente substituído pelo ensino a distância em articulação com o ensino presencial (ensino misto), o que deve ser previsto a título preventivo para os 3º ciclo e ensino secundário, o que deve constituir uma medida assumida por cada escola, em articulação com o Ministério da Educação.

Defendemos que se respeite a autonomia das escolas e dos seus profissionais para as medidas que forem necessárias para adaptar o conteúdo do currículo, a definição dos grupos-turma, a metodologia e a avaliação conforme as circunstâncias, de forma que não se agravem ainda mais as desigualdades sociais e a distribuição desigual dos recursos;

Consideramos essencial que em todas as escolas haja os recursos materiais que permitam que sejam implementadas as medidas higiénico-sanitárias que preservem a saúde de alunos, de professores e de todos os trabalhadores não docentes; que sejam colocados os docentes e os não docentes que forem necessários de forma a possibilitar a organização dos grupos-turma que façam respeitar as distâncias de segurança; que se reforcem as equipas de limpeza para garantir a higiene e a desinfeção de todos os espaços; que se reforcem as ligações que possibilitem boas condições para a utilização de plataformas informáticas e o ensino a distância, mesmo que apenas para complementar a ação letiva presencial.

É imprescindível que as escolas e as famílias conheçam atem-

damente as orientações precisas que devem ser adotadas no caso de identificação de casos de infeção;

Torna-se ainda imprescindível que sejam determinadas atempadamente, com conhecimento público, as condições do funcionamento das aulas de Educação Física e das atividades do Desporto Escolar;

Defendemos que para os grupos de risco sejam definidas claramente as condições de ensino/aprendizagem e as medidas de apoio, no caso de não poderem participar no ensino presencial, bem como as circunstâncias em que podem estar no ensino presencial ou não e como são garantidas as suas atividades em segurança;

Exigimos, assim, que sejam definidas informações precisas e claras sobre o enquadramento das pessoas em situação de risco e que, tornando-se necessário, se promova o estabelecimento de legislação adequada que preveja o recurso ao teletrabalho ou a rápida substituição de

um Docente, garantindo que os alunos tenham ensino pelos seus professores, com as consequências que forem imprescindíveis para o apoio que for indispensável para as famílias;

É fundamental que o exercício do teletrabalho seja realizado com respeito pelos limites do tempo de trabalho e por condições adequadas para o seu desenvolvimento;

Defendemos que, para os alunos da educação especial, e tendo em conta a criticidade do seu isolamento, sejam adotadas medidas, com as escolas, para que as terapias e a educação especial se mantenham em regime presencial e em segurança;

Finalmente, e porque o envolvimento de todos na prevenção da saúde pública é fundamental, entendemos que o Ministério da Educação deveria promover o debate sério e consistente com os seus parceiros sociais sobre as medidas a adotar nas respostas que têm sido e vierem a ser necessárias para o combate à pandemia.



CLAREZA, COERÊNCIA E PRECISÃO SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A CONFIANÇA NA ABERTURA DO NOVO ANO ESCOLAR



João Dias da Silva saudou todos os trabalhadores da educação no regresso às escolas

O Secretário-Geral da FNE, João Dias da Silva, saudou todos os trabalhadores da educação que no primeiro dia do ano letivo de 2020/21 regressaram às escolas e deixou o alerta de que a FNE não vai desistir de uma atitude de vigilância permanente, em defesa da saúde e da proteção de todos os trabalhadores que representam.

Nesta mensagem ficou também a garantia de que FNE e os seus Sindicatos não baixarão os braços na exigência de que o Governo assegure os recursos materiais que forem indispensáveis para a preservação da saúde e da segurança de todos.

Para a FNE é essencial que as autoridades de saúde, e particularmente a Direção-Geral de Saúde, definam orientações rigorosas, claras, coerentes e exigentes para a determinação das orientações essenciais de proteção da saúde pública e no acompanhamento e verificação do seu cumprimento.

A FNE exigiu ainda que o Ministério da Educação defina, antes do início das aulas, os procedimentos de articulação entre os serviços de saúde, escolas e famílias, de forma que as escolas se reorganizem rapidamente em caso de deteção de focos de infeção em membros da comunidade escolar.

No entanto, a FNE lembrou através desta saudação do seu SG, o quanto é imprescindível o regresso à atividade letiva presencial, para que se garanta a equidade em educação. Com efeito, o tempo de ensino a distância agravou as desigualdades sociais, pelo que se torna imperioso que as nossas crianças e os nossos jovens retomem as atividades presencialmente, acrescentando ainda que a aprendizagem presencial nas escolas permanece imprescindível, não podendo ser substituída por um sistema de ensino à distância, embora seja de admitir que possam surgir circunstâncias em que se verifique que o ensino presencial tenha de ser parcial ou integralmente substituído pelo ensino a distância em articulação com o

ensino presencial (ensino misto), o que deve ser previsto a título preventivo para os 3º ciclo e ensino secundário, o que deve constituir uma medida assumida por cada escola, em articulação com o Ministério da Educação.

Ministério esse que deveria assegurar o mais rapidamente possível a universalização da disponibilização de recursos digitais a escolas, alunos, docentes e não docentes, quer através de ferramentas, quer de plataformas, quer de condições de acesso à rede, em particular e com caráter prioritário aos alunos e docentes que forem obrigados a confinamento profilático, devendo aproveitar-se a oportunidade para a construção de um real e abrangente Plano Tecnológico na Educação.

Para a FNE os grupos de risco tinham de ver definidas claramente as condições de ensino/aprendizagem e as medidas de apoio, no caso de não poderem participar no ensino presencial, bem como as circunstâncias em que podem estar no ensino presencial ou não e como são garantidas as suas atividades em segurança.

Por isso, nas palavras de João Dias da Silva ficou a exigência de que fossem definidas informações precisas e claras sobre o enquadramento das pessoas em situação de risco e que, tornando-se necessário, se promovesse o estabelecimento de legislação adequada que prevê-se o recurso ao teletrabalho ou a rápida substituição de um Docente, garantindo que os alunos tivessem ensino pelos seus professores, com as consequências que forem imprescindíveis para o apoio que for indispensável para as famílias.

A finalizar esta mensagem ficou o alerta de que é fundamental que o exercício do teletrabalho seja realizado com respeito pelos limites do tempo de trabalho e por condições adequadas para o seu desenvolvimento e que FNE e os seus Sindicatos não desistirão de uma atitude vigilância permanente, em defesa da saúde e da proteção de todos os trabalhadores que representam.

Maria Regina Redinha, no webinar do Canal4 da AFJET: “É ilegal obrigar professores a recorrer à baixa médica”

A Professora Doutora Maria Regina Redinha, da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (FDUP), afirmou de forma categórica que “é ilegal o entendimento de que os trabalhadores de risco têm que recorrer a baixa médica, estando eles em plenas condições para a execução da prestação”.

A reconhecida académica falava como oradora convidada do Canal 4 da AFJET no webinar “Teletrabalho no Direito: Os direitos no teletrabalho”, que contou com a moderação de Pedro Barreiros (Vice-Presidente da AFJET e Diretor do Canal 4) e José Cordeiro, Secretário-Geral Adjunto da UGT (União Geral de Trabalhadores).

Em seu entender, “há nitidamente um entorse do conceito de baixa médica porque, apesar da situação de risco ser uma causa imputável ao

trabalhador, não é uma situação de impossibilidade da prestação. E se o próprio legislador impõe nalguns casos o regime parece que todas as causas são válidas exceto a salvaguarda da saúde do prestador ou do trabalhador”.

Maria Regina Redinha sublinha que para essa finalidade o teletrabalho, como o legislador o entende, já não serve. Além de que isto é “uma adulteração da definição de baixa médica, porque não há nenhuma situação de incapacidade, e sim uma situação de potencial risco”. Ora, conclui, “o empregador em qualquer regime tem uma obrigação de minorar o risco, não de expor os trabalhadores ao risco”.

Esta especialista no Direito do Teletrabalho espera “que se esta situação não for alterada isto venha a ser discutido nos tribunais, e que

haja um debate sério sobre a finalidade da baixa médica, a delimitação das situações que ela compreende e de como isso hoje está a ser no fundo usado quase como um instrumento de coerção para a prestação de atividade por certas categorias de trabalhadores”.

Para esta renomada Professora Auxiliar da Universidade do Porto, isto tem uma motivação que todos nós conseguimos compreender, que é o facto de termos um problema demográfico muito pouco favorável à prestação presencial numa situação destas. Porém, há organizações em que há mais trabalhadores de risco do que de trabalhadores não de risco, mas “isso não pode naturalmente ser um fator de consideração da solução legislativa”.



Sempre frontal na sua argumentação, Maria Regina Redinha realça que o empregador tem uma obrigação de segurança, de eximir os trabalhadores a riscos. Por outro lado há uma série de situações em que é obrigatório o recurso ao teletrabalho. Ora, se é obrigatório para umas situações parece que tudo é muito importante exceto a segurança de determinados trabalhadores. Por isso espera que esta questão, a persistir, seja discutida judicialmente, porque não tem dúvida de que ela não se poderá manter.

“O QUE ESTAMOS A FAZER É TRABALHO REMOTO OU À DISTÂNCIA”

Reconhecida especialista na matéria, nos campos académico e profissional, Maria Regina Redinha trouxe a este webinar do Canal 4 uma perspetiva de evolução ao longo dos tempos da interpretação do que é teletrabalho e da evolução do regime legal do teletrabalho em Portugal, à luz do Direito Europeu e Internacional, defendendo quase como que uma "declaração de interesse" inicial que "fala-se em teletrabalho, mas o que estamos a fazer é trabalho remoto ou à distância".

Mas antes, Pedro Barreiros e José Manuel Cordeiro lançaram a conversa deixando algumas questões à oradora convidada que passaram pela "provocação" sobre o caminho que os sindicatos devem seguir na questão da negociação coletiva e pela possível precariedade que pode estar a ser reforçada no mercado de trabalho pelas novas utilizações do trabalho remoto.

Maria Regina Redinha não fugiu na sua apresentação a estas questões e começou por sublinhar que "o trabalho é sempre mal visto e pouco cuidado quando a situação



social passa por problemas como o que vivemos agora (COVID-19)", considerando que é de realçar positivamente que, apesar de tudo, aquilo a que chamamos de trabalho digno já é uma luta comum de vários Estados, existindo uma mudança muito sentida na última década relativamente à preocupação com a qualidade do emprego em detrimento da quantidade.

Em seu parecer, na noção de teletrabalho contrapõe-se a uma relação modelar onde "a atividade dependente de um trabalhador o obriga a prestar retribuição laboral, num horário completo e num posto de trabalho nas instalações da empresa", algo que tem vindo a ser adaptado aos tempos modernos, através do já referido trabalho digno que engloba promoção de emprego, tornando acessível a um maior número de pessoas, o desenvolvimento e reforço da proteção social, mas também da promoção do diálogo social e do respeito e aplicação dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, algo que ficou bem explícito aquando da criação do pilar dos direitos sociais pela União Europeia.

Mas também a qualidade do emprego, na visão de Maria Regina Redinha, através de uma tutela descentralizada da personalidade

no código de trabalho, vai permitir uma discussão do controlo de prestação de trabalho. Discussão essa que passa pela liberdade de expressão e opinião, reserva da intimidade da vida privada, proteção de dados pessoais, meios de vigilância à distância e confidencialidade de mensagens. Estes são desafios que o teletrabalho cria diariamente e para os quais urge encontrar mecanismos para que sejam cumpridos.

Mas voltando atrás no tempo, a oradora trouxe à conversa o Acordo do Quadro Europeu, que era "uma espécie de acordo rarefeito, de apresentação da figura do teletrabalho. Tinha pouco relevo na Europa, mas já começava a aparecer em alguns países, principalmente nos nórdicos e no Reino Unido. E então, devido a isso, a noção de teletrabalho foi sendo introduzida", acrescentando ainda que esse acordo incluía "várias considerações gerais para o teletrabalho como a definição e objeto, condições de trabalho, proteção de dados, privacidade, saúde e segurança ou do equipamento, podendo ser considerado como o 'propulsor' do teletrabalho na Europa. É curioso que na época, em inícios deste século, existiam provavelmente mais estudiosos da matéria do que trabalhadores neste regime".

E EM PORTUGAL? COMO FOI INTRODUZIDO O CONCEITO NA LEGISLAÇÃO?

Maria Regina Redinha respondeu dizendo que foi em 2003 "que a noção geral de teletrabalho entrou na nossa legislação e assentava acima de tudo na consideração de que este era um trabalho habitualmente prestado fora da empresa do empregador, sendo que este 'habitualmente' abria aqui um problema porque podia ser de forma contínua ou descontínua e também que a prestação laboral seria realizada através do recurso a tecnologias de informação".

E aqui verificou-se alguma mudança no paradigma português de introdução do teletrabalho que passou a ter pela primeira vez uma dimensão mais qualitativa.

E com a evolução do teletrabalho, verificaram-se também várias novas formas de o realizar.

Desde o trabalho desligado da empresa ao que mais vemos nos dias de hoje, com todos ligados em equipa, a evolução é explícita. Assim como a tipologia organizacional, passando o domicílio, como verificámos agora durante a pandemia, a ser o principal local de trabalho. E em termos jurídicos também a evolução da noção de teletrabalho teve reflexos notórios pois

"aquilo que vemos hoje não é um contrato de teletrabalho, mas um acordo de teletrabalho. Ninguém assinou contrato com as condições de trabalho expressas para fora do escritório, escola, o que seja. Mas na forma não temos nenhum documento escrito, existe omissão das funções a desempenhar e acima de tudo não existe referência alguma do regime de teletrabalho", afirmou a convidada.

CONTRATAÇÃO COLETIVA PRECISA DE MAIS INOVAÇÃO

A pandemia em que o mundo vive desde março provocou uma discussão sobre o regime de teletrabalho "mas o que se tem passado é, como já referi no início da nossa conversa, tudo menos teletrabalho. Chamo-lhe trabalho remoto, à distância, mas nunca teletrabalho. Estamos a viver algo completamente fora de tudo aquilo que apresentei agora na evolução da noção de teletrabalho. E as alterações ao regime de teletrabalho criadas pelo legislador na Resolução nº70/2020, de 11 de setembro, abrem a porta a que este regime seja realizado sem acordo com o trabalhador. E isso é algo que deve ser analisado", contestou a oradora deste webinar.

A fechar a sua apresentação, Maria Regina Redinha, deixou a sua visão sobre o caminho a seguir, considerando que "o caminho é o de outros países: aplicar o 'smart-working' que é uma modalidade que combina o modelo tradicional com uma organização flexível de tempo e local de trabalho através de instrumentos tecnológicos", deixando um alerta final com a referência de que é necessário perceber como estamos a viver a questão do teletrabalho na parte jurídica pois o que se percebe neste momento é que "os nossos direitos foram pirateados!".

No período reservado a questões dos participantes, as perguntas mais colocadas versaram sobre as preocupações das regras do trabalho dos docentes nas escolas aquando da necessidade do recurso às aulas a distância ou os direitos e consequências a nível jurídico, como no caso das baixas médicas relativas aos professores de risco.

Questionada no final do webinar sobre o modo como as questões do teletrabalho estão expressas na contratação coletiva, Maria Regina Redinha respondeu que nesse âmbito já tinha uma perspetiva mais desencantada: "Não há uma reformulação ou uma particular inovação neste contributo. A contratação coletiva tem-se preocupado pouco com as modalidades do contrato de trabalho" – frisou, para depois acrescentar: "Isto por uma série de razões estruturais e conjunturais, mas não há muita inovação no âmbito da contratação coletiva quanto ao desenho das modalidades do contrato de trabalho, exceto na contratação a termo e do contrato por tempo indeterminado".

Daí ser necessário desenvolver "modelos mais criativos, mais plásticos e que permitam alargar e modernizar a legislação laboral, de uma forma mais próxima dos diferentes setores de atividade".

Em suma, foi consensual que existe um enorme atropelo aos direitos dos trabalhadores, que este não é um tempo de teletrabalho como existe em noção jurídica e que a única certeza que existe no momento é que vai exigir muito trabalho a sindicalistas e a juristas para se alcançarem as almejadas adaptações e alterações no Código de Trabalho.



Já está em vigor o novo CCT para o ensino particular e cooperativo e ensino profissional

O novo Contrato Coletivo de Trabalho (CCT), para os trabalhadores do Ensino Particular e Cooperativo e Escolas Profissionais negociado pela FNE com a CNEF, abrangendo cerca de trinta e cinco mil docentes e vinte e três mil não docentes, entrou em vigor a 1 de setembro de 2020.

A FNE continua a ser a única organização sindical do setor da educação a conseguir manter um Contrato Coletivo que regule as relações de trabalho do setor privado da educação, tendo obtido, nesta revisão do CCT, novas valorizações de carreira de todos os trabalhadores docentes e não docentes.

Apesar de a FNE considerar ter sido uma negociação difícil, tendo em conta as circunstâncias económicas e sociais que o país atravessa em consequência da situação de saúde pública que se instalou, este acordo oferece um novo passo na valorização das condições de trabalho e da tabela de remunerações, quer dos docentes, quer do pessoal não docente e, muito particularmente, na valorização do trabalho e nas condições remuneratórias dos professores e formadores das escolas profissionais.

O acordo tem uma duração plurianual, ou seja, é válido para dois anos, sem prejuízo da obrigatoriedade de revisão dos salários, caso a inflação prevista



para o próximo ano seja superior a 0,95%.

A FNE recordou após o anúncio deste acordo, que a luta que tem travado pelo garante de um CCT para os docentes e não docentes do setor privado de educação é o da existência de um instrumento de regulamentação coletiva que regule as remunerações, os horários de trabalho e as demais condições de trabalho destes profissionais, assegurando uma maior estabilidade e segurança no trabalho de todos os sindicalizados e dos que voluntariamente adiram ao contrato coletivo.

Relembre-se que o contrato coletivo de trabalho aplica-se apenas aos associados dos sindicatos da FNE que negociaram este contrato. Porém, podem os trabalhadores não sindicalizados pedir a adesão a este CCT, desde que, contribuam para os custos que envolvem a negociação coletiva que, até agora, têm

sido suportados integralmente pelos sindicalizados.

A negociação coletiva envolve custos avultados, quer em recursos humanos especializados, quer nas centenas de horas despendidas na análise e construção de propostas de suporte à complexidade da negociação dos contratos coletivos, custos estes, que sendo suportados apenas pelos associados dos sindicatos é, não só imoral, como também desvirtua o papel do movimento associativo dos trabalhadores com competências constitucionais para negociar e outorgar convenções coletivas de trabalho.

A FNE esclareceu ainda que os trabalhadores não sindicalizados só vêem garantidos os seus direitos e a total segurança e estabilidade no trabalho caso solicitem a adesão à convenção coletiva que agora foi publicada e contribuam com o definido legalmente, para a comparticipação nos custos da negociação.

FNE apresentou medidas de valorização do sistema de ensino português e dos seus profissionais

A FNE avançou no mês de setembro com a apresentação de um conjunto de medidas de valorização do sistema de ensino português e dos seus profissionais, procurando melhorar um sistema que assegure a equidade no acesso à educação e à formação e no sucesso dos percursos escolares.

Com estes três manifestos, a FNE demonstra que é preciso alcançar um horizonte de justiça e de respeito para o futuro de todos nós que substitua o desalento que a sucessão de políticas erradas tem instalado entre todos nós.

É este o papel dos três documentos que o Secretariado Nacional da FNE aprovou a 8 de setembro e que trouxe para o conhecimento de todos. Este é o referencial para a ação da FNE nos próximos tempos.

João Dias da Silva, em mensagem para o site da FNE, deixou bem expressos todos os objetivos destes documentos:

"O Secretariado Nacional da FNE aprovou um conjunto integrado de propostas concretas que constituem o seu contributo para que venham a ser adotadas políticas que melhorem o nosso sistema de educação e formação e que ao mesmo tempo assegurem a valorização dos profissionais que estão envolvidos na sua concretização todos os dias nas nossas escolas.

Muitos perguntarão se este é o momento para uma iniciativa destas, tendo em conta as respostas que estamos obrigados a definir e a operacionalizar nas atuais circunstâncias, nas nossas escolas, e nas quais nos estamos a envolver com um extraordinário empenho, embora sem que sintamos por parte da tutela o apoio que seria imprescindível.

Mas a nossa convicção é que, para além do que são as circunstâncias excecionais e inesperadas que todos os dias desafiam a nossa criatividade e a nossa solidariedade, não devemos esmorecer nem podemos desistir da construção e da apresentação de propostas que expressem os objetivos dos trabalhadores que representamos.

É verdade que temos vivido no nosso País e em todo o mundo uma situação extraordinária que convocou respostas educativas totalmente novas e que nunca tinham sido imaginadas.

À surpresa das novas circunstâncias teve de se associar a capacidade para, de um dia para o outro, alterar rotinas e experimentar novas formas de organização da sociedade e do processo de ensino-aprendizagem.

MEDIDAS DE VALORIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCATIVO PORTUGUÊS E DOS SEUS PROFISSIONAIS



www.fne.pt





Neste contexto, os educadores e professores portugueses têm sido incedíveis no trabalho que têm desenvolvido, procurando colmatar as enormes insuficiências tantas vezes sublinhadas de um sistema de educação e formação no qual tão pouco se tem investido ao longo de tantos e tantos anos.

Mas foi pela ação direta dos educadores e professores portugueses que milhares de alunos não perderam a ligação às suas escolas e ao desenvolvimento dos conteúdos programáticos. É certo que esse esforço não foi suficiente para que muitos alunos não tenham sentido de um modo extraordinário os efeitos negativos da ausência da escola, dos seus professores e dos seus colegas.

Mas o que ninguém nega é a extraordinária dimensão do esforço desenvolvido.

Também os trabalhadores não docentes estiveram a assegurar, em difíceis condições, que as escolas continuassem a receber e a enquadrar os filhos dos trabalhadores que, nos mais variados setores, não podiam permanecer em casa para que o nosso país funcionasse, para que os hospitais e centros de saúde, as forças de segurança, as corporações de bombeiros, o saneamento básico, as comunicações continuassem a funcionar.

Foi assim que nestes momentos tão exigentes, também os profissionais da educação disseram presente.

Muitos reconheceram esse enorme esforço e essa enorme mobilização.

Mas é preciso que esse reconhecimento se traduza na valorização destes trabalhadores.

É preciso que a precariedade seja substituída pela estabilidade.

É preciso que os jovens tenham direito a uma perspectiva de emprego estável.

É preciso que se assegure um regular desenvolvimento das carreiras que reconheça o trabalho que é desenvolvido com empenho.

É preciso que a aposentação seja atingida em tempo e em condições que permitam a vida com dignidade àqueles e àqueles que se entregaram com empenho às suas profissões.

É preciso que se respeitem os limites do tempo de trabalho e que se promova realmente a conciliação do tempo de vida profissional com o respeito pela vida pessoal e familiar.

É preciso que o sistema de educação e formação assegure a equidade no acesso à educação e à formação e no sucesso dos percursos escolares.

É preciso desenhar um horizonte de justiça e de respeito para o futuro de todos nós que substitua o desalento que a sucessão de políticas erradas tem instalado entre todos nós.

É este o papel dos três documentos que o Secretariado Nacional da FNE aprovou no passado dia 8 de setembro e que trouxe para o conhecimento de todos. Este é o referencial para a nossa ação nos próximos tempos.

Este também tem de ser tempo de esperança num futuro melhor, não só em termos de saúde, como em termos de vida profissional.

Nós não desistimos de o construir. E só juntos é que o conseguiremos fazer. Só com os nossos Sindicatos fortes e ativos é que poderemos fazê-lo. Por isso, vamos dar força aos nossos Sindicatos, para que, juntos, mais fortes, cheguemos aos nossos horizontes.

Ninguém vai desistir e as nossas propostas estão agora apresentadas; bater-nos-emos por elas e juntos havemos de desenvolver as ações que permitam a sua concretização."

NÃO DOCENTES

Mais saúde e segurança, mais formação



O ano letivo teve início na semana de 14 a 17 de setembro, com atividades letivas presenciais para todos os alunos.

Neste contexto, foi já emitido um conjunto de orientações excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, incluindo escolas profissionais, que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

Atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia da COVID-19, em Portugal e no

Mundo, mas considerando a necessidade de programar, atempadamente, o ano letivo, que compreendem, essencialmente, condições específicas de funcionamento, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino, através da adoção de um conjunto de medidas preventivas, bem como da criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos.

As Escolas, apesar deste contexto de incertezas, encontram-se preparadas para um novo surto, agindo em conformidade, com as diretrizes emanadas da DGS, criando cada escola o seu Plano de Contingência, por forma a garantir a segurança em toda a comunidade educativa, para que isto fosse possível houve uma grande envolvimento por parte dos trabalhadores Não Docentes em consonância com as direções das respetivas Escolas da Educação.

Estamos ainda no princípio e o Ministério da Educação juntamente com as Direções dos Agrupamentos de Escolas e de Escolas não agrupadas não se podem esquecer do direito de que todos/as os/as trabalhadores/as à prestação do trabalho em condições de Segurança e Saúde se encontra consagrado na Constituição da República e regulamentado na Lei nº102/2009 de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Promoção da SST, com a redação conferida pela Lei nº 3/2014 de 28 de janeiro. Todos os/as trabalhadores/as, sem exceção, têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua Segurança e Saúde asseguradas pelo empregador, independentemente do seu vínculo contratual.

Faço um apelo aos meus colegas e às estruturas sindicais e aos Docentes para a importância da existência nos agrupamentos de escolas dos representantes de todos trabalhadores para a SST que constituem uma estrutura de representação coletiva dos trabalhadores, nos termos do artigo 404º do Código do Trabalho (CT), Lei 7/2009. O direito dos trabalhadores de constituírem representantes para a segurança e SST resulta do nº 4 do artigo nº 282 do CT. Os representantes dos trabalhadores visam no fundo assegurar que o empregador assegure aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho de acordo com o nº 281 do CT e artigo 21º da Lei 102/2009 de 10 de setembro.

Para o cumprimento das suas funções os representantes dispõem de várias prerrogativas, como o direito a ser consultados, em suma compete-lhes, pois, exigir o cumprimento das obrigações em matéria de SST que visem a prevenção dos riscos profissionais e a promoção da saúde dos trabalhadores, por parte da entidade patronal.

O direito à participação dos/as trabalhadores/as e dos seus representantes neste domínio assenta, pois, num conjunto de direitos específicos, todos

interligados à prevenção de riscos profissionais nos locais de trabalho.

De acordo com o nº 1 do artigo 5º da Lei 102/2009 “O trabalhador tem direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que detenha a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida.”

Não podemos esquecer que foi “necessário” existir uma pandemia provocada por um vírus o SARS-CoV-2 neste mundo tão mau para o ambiente e para os seus cidadãos que o habitam e simultaneamente o destroem, para descobrirem que o pessoal não docente também tem e terá um papel importante na escola, o promover a segurança e higiene no espaço educativo, através de critérios rigorosos de higiene desses espaços.

Não renegamos este papel que sempre existiu e que devido à pandemia teve honra de primeiras páginas na comunicação social, que sempre coube aos assistentes operacionais, agradecemos este reconhecimento embora tardio e não por uma boa razão a Covid-19.

Queremos lembrar os nossos governantes, que os trabalhadores da Educação nomeadamente os Assistentes Operacionais não executam somente a limpeza dos espaços educativos, para a qual o Ministério da Educação e bem, teve o cuidado de dar formação profissional ministrada pelas forças armadas.

Mas estes trabalhadores precisam de mais formação para as outras áreas que aqui elencamos, e esperamos que o Ministério da Educação se sensibilize para esta realidade tão esquecida na comunidade educativa portuguesa, a não existência de Formação Profissional para o Pessoal Não Docente.

Em suma, “Todos somos agentes de Saúde Pública” e somos responsáveis para evitar/controlar um novo surto Pandémico, a escola, os alunos e os Encarregados de Educação. Não podemos perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, bem como a garantia do seu bem-estar e direito de brincar, sobretudo em idade pré-escolar.

Carlos Varandas
Vice-Presidente do STAAE ZC

Contratos de Não Docentes com termo a 31 de agosto foram renovados



Uma delegação da FNE, constituída pelo Secretário-Geral e pelos Presidentes dos STAAE's, Rita Nogueira, João Ramalho e Cristina Ferreira, reuniu com a Secretária de Estado da Educação a propósito de um Decreto-Lei que o Governo vai aprovar com vista à prorrogação dos contratos a termo resolutivo e que vigoravam até ao dia 31 de agosto.

Com efeito, o Governo aprovou na generalidade, em reunião de Conselho de Ministros, o decreto-lei que estabelecia a possibilidade de prorrogação dos contratos a termo resolutivo celebrados com pessoal não docente das escolas da rede pública do Ministério da Educação, no âmbito da pandemia da Covid-19.

Trata-se de uma medida excepcional que permitiu o prolongamento do vínculo, ainda que precário, para que estes trabalhadores possam continuar a desempenhar funções nas escolas ao longo de todo o próximo ano letivo, e que só é possível no quadro da legislação que está

em vigor para a situação que o país vive.

A FNE já tinha manifestado no mês de julho a sua profunda preocupação em relação à possibilidade de não renovação a inúmeros Assistentes Operacionais dos seus contratos que expiravam a 31 de agosto, o que era entendido como um enorme desrespeito pelas pessoas envolvidas que se têm revelado essenciais para assegurar o funcionamento das escolas e que portanto deveriam poder continuar a disponibilizar os seus conhecimentos e a sua experiência, tanto mais que continuam a fazer falta para que as escolas funcionem.

Apesar de saudar esta decisão, tomada num quadro excepcional, a FNE sublinhou nesta reunião que uma tal decisão não deixa de manter estes trabalhadores numa situação de precariedade, prolongada por mais um ano, em vez de ser adotada a decisão que seria mais adequada, e que consistiria na determinação dos mecanismos que

permitissem a vinculação destes trabalhadores.

Por outro lado, a FNE sublinhou também que é imprescindível o reforço dos trabalhadores não docentes das nossas escolas, quer em termos de técnicos superiores (das mais diversas especialidades, incluindo particularmente os Psicólogos), quer em termos de Assistentes Técnicos e Operacionais.

As exigências que se vão colocar ao funcionamento das escolas no próximo ano letivo, e desde o seu início, bem como o apoio que deve ser disponibilizado aos Alunos não se compadecem com constrangimentos financeiros que seriam inteiramente incompreensíveis em nome da saúde, segurança e promoção da equidade nas nossas escolas.

A FNE registou também que se torna imprescindível que, para um horizonte mais largo, se iniciem rapidamente negociações que permitam a revisão da Portaria de rácios, para que se determine o reforço que se torna imprescindível para que se garanta que todas as escolas disponham do número de trabalhadores não docentes para todas as suas necessidades.

Também foi assinalada pela FNE nesta reunião a necessidade de se trabalhar tão rapidamente quanto possível para a valorização destes trabalhadores, nomeadamente em termos de definição e clarificação dos seus conteúdos funcionais e em termos de formação contínua.

Pandemia interrompe educação a mais de 70% dos jovens

A crise da COVID-19 está a causar um efeito devastador na educação e formação dos jovens. Desde o início da pandemia, mais de 70% dos jovens que estudam, ou combinam os seus estudos com um trabalho, foram adversamente afetados pelo encerramento de escolas, de universidades e de centros de formação, de acordo com o recente relatório global [«Juventude e COVID-19: impactos sobre empregos, educação, direitos e bem-estar mental»](#), da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Os impactos desproporcionais da pandemia sobre os jovens aumentam a desigualdade e podem prejudicar o potencial produtivo de uma geração inteira. Segundo os resultados do relatório, 65% dos jovens responderam ter aprendido menos desde o início da pandemia, como consequência do período de transição do ensino presencial em sala de aula para o ensino online ou a distância, durante a fase de confinamento. Apesar dos seus esforços para continuar os estudos e a capacitação, metade destes jovens acredita que a conclusão dos estudos será atrasada e 9% afirmam que poderão ter que abandonar os estudos definitivamente.

A situação é ainda mais grave para os jovens que vivem em países de baixa renda, onde há grandes lacunas no acesso à Internet e na disponibilidade de equipamentos e, às vezes, até de espaço para estudar em casa. Para Guy Ryder, diretor-geral da OIT, “a pandemia não só destrói empregos e perspetivas profissionais, mas também compromete a educação e formação

dos jovens, com repercussões graves sobre o seu bem-estar mental”.

Isto realça a enorme "divisão digital" entre as regiões. Enquanto 65% dos jovens em países de alta renda puderam assistir às aulas por meio de videoconferência, a proporção de jovens que puderam prosseguir seus estudos online em países de baixa renda foi de apenas 18%.

PREOCUPADOS COM O SEU FUTURO

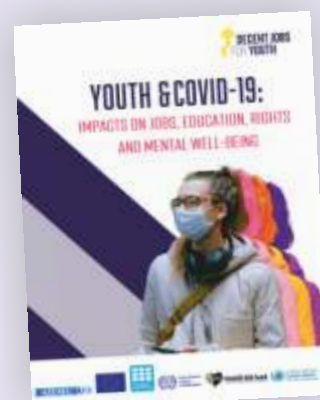
De acordo com o relatório, 38% dos jovens não têm certeza sobre suas perspetivas de carreira, e espera-se que a crise crie mais obstáculos no mercado de trabalho e estenda o período de transição entre o fim dos estudos e o momento em que os jovens ingressam no primeiro emprego.

Muitos jovens já foram afetados, visto que um em cada seis teve que parar de trabalhar desde o início da pandemia. Os trabalhadores mais jovens têm geralmente empregos em setores fortemente afetados pela pandemia, como por exemplo nas áreas de atendimento ao cliente, prestação de serviços e vendas e, por consequência, são mais vulneráveis aos efeitos económicos da pandemia. Nesse contexto, 42% dos jovens que mantiveram os seus empregos tiveram o seu rendimento reduzido.

Tal facto afetou o seu bem-estar mental. A pesquisa revelou que 50% dos jovens podem ser propensos a sofrer de ansiedade ou depressão, enquanto outros 17% provavelmente estão a sofrer de ansiedade ou depressão.

Apesar da complexa situação atual, os jovens estão a usar a sua força para se mobilizarem e fazerem a sua voz ser ouvida na luta contra a crise. De acordo com este relatório, um em cada quatro jovens fez algum tipo de trabalho voluntário durante a pandemia. É essencial ouvir a voz dos jovens para dar uma resposta mais inclusiva à crise de COVID-19. Segundo os dados obtidos, a participação dos jovens na tomada de decisões, de acordo com as suas necessidades e os seus projetos, aumenta a eficácia das políticas e programas e dá-lhes a oportunidade de contribuir para a sua própria implementação.

O relatório também defende a adoção urgente de medidas políticas específicas em grande escala para evitar que a crise prejudique, a longo prazo, o futuro profissional de toda uma geração de jovens. Dentre essas medidas, vale destacar a reinserção no mercado de trabalho de jovens que perderam o emprego ou tiveram que reduzir o número de horas de trabalho, bem como o acesso de jovens ao seguro-desemprego e a programas que lhes permitam melhorar o bem-estar mental, como apoio psicossocial ou realização de atividades desportivas.





www.fne.pt

CANAL

www.canal4.pt



DIA 5 outubro
MUNDIAL DO
PROFESSOR
PORTUGAL

5 OUT. 2020
17:00H - 18:30H

E agora, professores?

WEBINAR

ORADOR:



António Nóvoa

Professor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.
Foi Reitor da Universidade de Lisboa entre 2006 e 2013.
É Doutor em Ciências da Educação pela Universidade de Genebra e
Doutor em História pela Universidade de Paris IV-Sorbonne.
Atualmente, é Embaixador de Portugal junto da UNESCO.

MODERAÇÃO:



João Dias da Silva
Secretário-Geral da FNE



Álvaro Santos

Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim
Gomes Ferreira Alves - Valadares
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral
da ANDAEP



facebook.com/fneduca
facebook.com/canal4pt

A participação é gratuita mas com inscrição obrigatória.

Diplomas publicados em Diário da República de 26 de julho a 25 de setembro de 2020

[Resolução da Assembleia da República nº 51/2020](#)
[DR nº 146/2020, Série I de 2020-07-29](#)

Assembleia da República

Plano de emergência social e económico para o Algarve.

[Resolução do Conselho de Ministros nº 55/2020](#)
[DR nº 148/2020, Série I de 2020-07-31](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023.

[Resolução do Conselho de Ministros nº 55-A/2020](#)
[DR nº 148/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-31](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Declara a situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Portaria nº 180-A/2020 - DR nº 149/2020,](#)
[1º Suplemento, Série I de 2020-08-03](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2020-2021.

[Portaria nº 180-B/2020 - DR nº 149/2020,](#)
[1º Suplemento, Série I de 2020-08-03](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2020-2021.

[Despacho nº 7647/2020 - DR nº 150/2020,](#)
[Série II de 2020-08-04](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinete do Ministro

Aprova o Regulamento do Programa +Superior para o ano letivo 2020-2021.

[Resolução da Assembleia da República nº 66/2020](#)
[DR nº 151/2020, Série I de 2020-08-05](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo medidas extraordinárias de mitigação dos efeitos decorrentes da pandemia da doença COVID-19 nas instituições de ensino superior.

[Resolução da Assembleia da República nº 67/2020](#)
[DR nº 151/2020, Série I de 2020-08-05](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo medidas de apoio aos estudantes internacionais.

[Resolução da Assembleia da República nº 68/2020](#)
[DR nº 151/2020, Série I de 2020-08-05](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que efetue diligências para mitigação dos efeitos negativos da pandemia da doença COVID-19 no ensino profissional.

[Despacho nº 7710-A/2020 - DR nº 151/2020,](#)
[1º Suplemento, Série II de 2020-08-05](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direção-Geral do Ensino Superior

Aprova o calendário de ações do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2020-2021.

[Despacho nº 7739/2020 - DR nº 152/2020,](#)
[Série II de 2020-08-06](#)

Educação - Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, da Secretária de Estado da Educação e do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Estabelece as normas de funcionamento do desporto escolar para o ano letivo de 2020-2021

[Deliberação nº 802/2020 - DR nº 154/2020,](#)
[Série II de 2020-08-10](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Delibera a utilização de exames finais nacionais do ensino secundário, realizados na 2.ª fase de exames do ano letivo de 2019-2020, na candidatura ao ensino superior de 2020-2021.

[Lei nº 31/2020 - DR nº 155/2020, Série I de 2020-08-11](#)

Assembleia da República

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei nº 20/2020, de 1 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Lei nº 32/2020 - DR nº 156/2020, Série I de 2020-08-12](#)

Assembleia da República

Mecanismo extraordinário de regularização de dívidas por não pagamento de propinas nas instituições de ensino superior públicas.



[Decreto-Lei nº 56/2020 - DR nº 156/2020,](#)
[Série I de 2020-08-12](#)

Presidência do Conselho de Ministros
Prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde.

[Lei nº 36/2020 - DR nº 157/2020, Série I de 2020-08-13](#)
Assembleia da República

Suspensão dos prazos de caducidade dos contratos de trabalho dos trabalhadores de instituições de ciência, tecnologia e ensino superior.

[Decreto-Lei nº 58-B/2020 - DR nº 158/2020,](#)
[2º Suplemento, Série I de 2020-08-14](#)

Presidência do Conselho de Ministros
Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Portaria nº 197/2020 - DR nº 159/2020,](#)
[Série I de 2020-08-17](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Regulamenta os planos de regularização de dívidas de propinas.

[Lei nº 38/2020 - DR nº 160/2020, Série I de 2020-08-18](#)
Assembleia da República

Medidas excecionais e temporárias para salvaguarda dos direitos dos trabalhadores e estudantes do ensino superior público.

[Portaria nº 198/2020 - DR nº 160/2020,](#)
[Série I de 2020-08-18](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Regulamento Geral dos Concursos para Ingresso nos Ciclos de Estudos de Licenciatura ou Integrados de Mestrado Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privados por Titulares dos Cursos de Dupla Certificação de Nível Secundário e Cursos Artísticos Especializados.

[Despacho nº 8035/2020 - DR nº 160/2020,](#)
[Série II de 2020-08-18](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direção-Geral do Ensino Superior
Aprova o calendário da candidatura aos concursos especiais para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2020-2021 em instituições de ensino superior públicas.

[Despacho nº 8074/2020 - DR nº 162/2020,](#)
[Série II de 2020-08-20](#)

Negócios Estrangeiros e Educação - Gabinetes das Secretárias de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, das Comunidades Portuguesas e da Educação
Aprovação da rede de cursos do ensino português no estrangeiro.

[Declaração de Retificação nº 33/2020 - DR nº 163/2020,](#)
[Série I de 2020-08-21](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral
Retifica a Portaria nº 150/2020, de 22 de junho, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que procede à terceira alteração à Portaria nº 181-D/2015, de 19 de junho, regulamentando a candidatura às instituições de ensino superior públicas para os estudantes que tenham concluído o nível secundário de educação por vias profissionalizantes ou em cursos artísticos especializados.

[Despacho nº 8303/2020 - DR nº 167/2020,](#)
[Série II de 2020-08-27](#)

Educação e Coesão Territorial - Gabinetes do Ministro da Educação e da Ministra da Coesão Territorial
Aditamento ao anexo do Despacho nº 6573-A/2020, de 19 de junho. [Identifica equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto.]



[Resolução do Conselho de Ministros nº 68-A/2020](#)
[DR nº 168/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-08-28](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei nº 62-A/2020 - DR nº 172/2020,](#)
[1º Suplemento, Série I de 2020-09-03](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Despacho nº 8501-A/2020 - DR nº 172/2020,](#)
[1º Suplemento, Série II de 2020-09-03](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinete do Ministro

Estabelece o procedimento para o reforço do número de vagas do regime geral de acesso ao ensino superior, através da transferência das vagas fixadas e não ocupadas nos concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior no ano letivo de 2020-2021 para o regime geral de acesso.

[Despacho nº 8553-A/2020 - DR nº 173/2020,](#)
[2º Suplemento, Série II de 2020-09-04](#)

Educação - Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e da Secretária de Estado da Educação

Prevê a possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma.

[Despacho nº 8584-A/2020 - DR nº 174/2020,](#)
[2º Suplemento, Série II de 2020-09-07](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direção-Geral do Ensino Superior

Abertura da plataforma de candidatura online na 1.ª fase do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2020-2021.

[Despacho nº 8777-A/2020 - DR nº 178/2020,](#)
[1º Suplemento, Série II de 2020-09-11](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direção-Geral do Ensino Superior

Altera o anexo do Despacho nº 8035/2020, publicado no DR, 2.ª série, nº 160, de 18 de agosto de 2020, que aprovou o calendário da candidatura aos concursos especiais para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2020-2021 em instituições de ensino superior públicas.

[Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020](#)
[DR nº 178/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-09-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei nº 68/2020 - DR nº 180/2020,](#)
[Série I de 2020-09-15](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece a possibilidade de prorrogação dos contratos a termo resolutivo celebrados com pessoal não docente das escolas da rede pública do Ministério da Educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros nº 71/2020](#)
[DR nº 180/2020, Série I de 2020-09-15](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a 8.ª geração do «Programa Escolhas», para o período de 2021 a 2022.

[Despacho nº 9121/2020 - DR nº 188/2020,](#)
[Série II de 2020-09-25](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro

Determina a composição da estrutura de monitorização da situação de contingência.

[Despacho nº 9138/2020 - DR nº 188/2020,](#)
[Série II de 2020-09-25](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinete do Ministro

Aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.



A reestruturação de créditos permite alcançar diversos objetivos, que, numa altura em que os rendimentos do trabalho não aumentam, poderá ser a solução mais viável para evitar incumprir.

Desde logo, a mesma permite, entre outros, a consolidação das prestações numa única, a renegociação dos valores a pagar pelos créditos contraídos, reduzindo os valores das prestações mensais, redução de juros, bem como reformulação do plano de pagamentos associado à operação financeira.

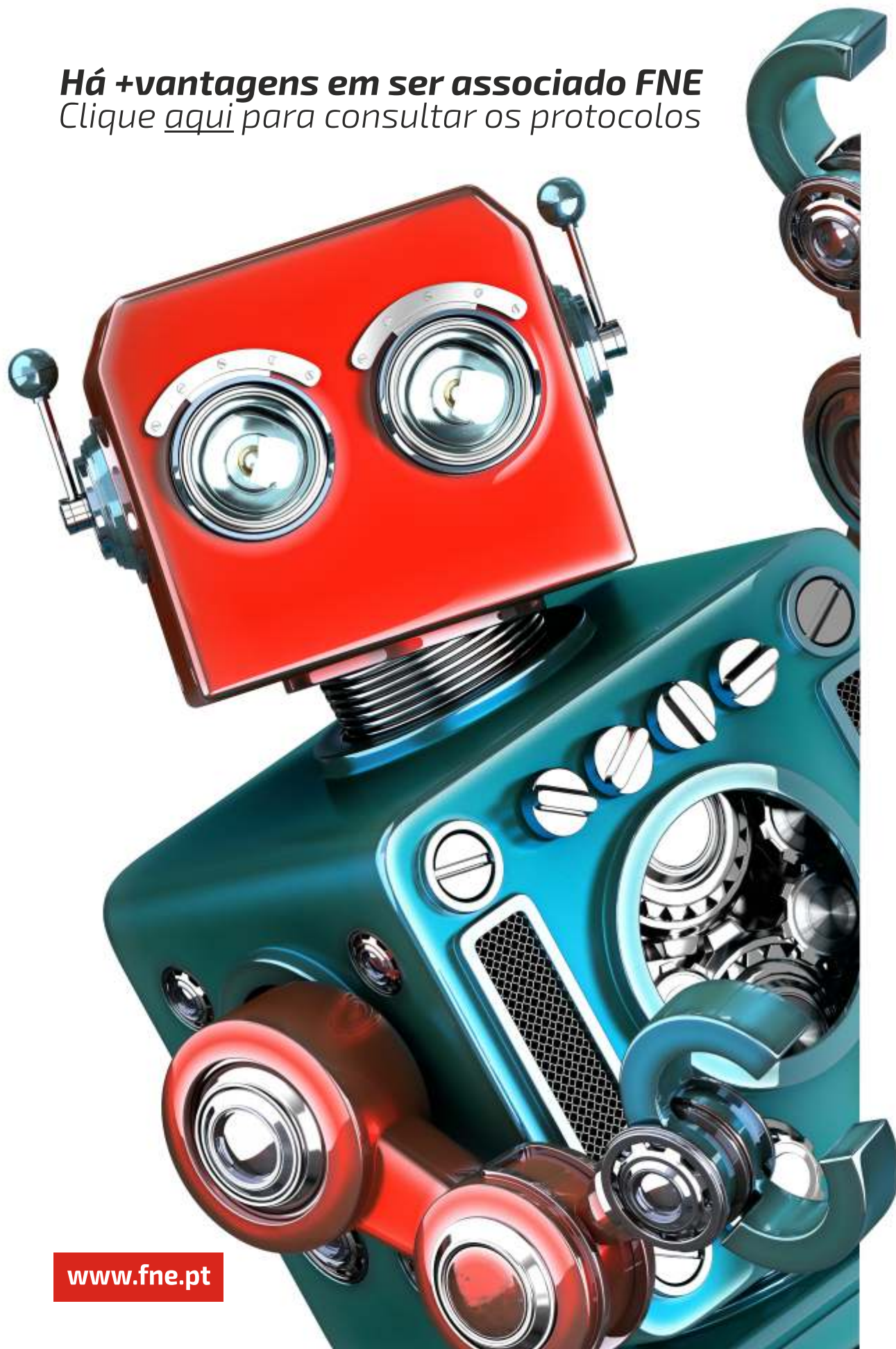
Em situações mais gravosas, esta pode ser a única solução antes das consequências do incumprimento, que podem certamente afetar o cliente bancário na sua solvabilidade e no acesso futuro ao crédito.

Não obstante entender-mos que o incumprimento não se trata de uma opção, mas sim de uma consequência de vários fatores, devem ser encetados todos os esforços para o prevenir, nomeadamente utilizando os mecanismos à disposição dos clientes bancários.

PWKG Consulting & FNE, juntos criamos valor!



Há +vantagens em ser associado FNE
Clique aqui para consultar os protocolos



Protocolos



+Vantagens

www.fne.pt

FICHA TÉCNICA
SETEMBRO 2020

proprietário
Federação Nacional da Educação

diretor
João Dias da Silva

editor
Pedro Barreiros

produção de conteúdos
Joaquim Santos e Tiago Soares

secretariado
Teresa Morais

sindicatos membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato

Democrático dos Professores do Sul * Sindicato Democrático dos Professores dos Açores * Sindicato Democrático dos Professores da Madeira * Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusitadas * Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Norte * Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro * Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação do Sul e Regiões Autónomas

tesoureiro
Joaquim Fernandes

redação
Rua Pereira Reis, 399 * 4200-448 Porto *
tel. 225 073 880 * fax. 225 092 906 *
secretariado@fne.pt

produção gráfica e paginação
Rafael Marques e Tiago Soares





Professores na linha da frente



Acompanhe online a nossa celebração do
Dia Mundial do Professor 2020

Webinar com António Nóvoa

Hasteamentos de bandeira

Depoimentos

Concertos

